

PORTARIA Nº 1265/2021 - GAB/SEMAS 10 DE AGOSTO DE 2021.
 Objetivo: Atender as comunidades inscritas nos territórios sustentáveis nos municípios citados.
 Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
 Origem: São Felix do Xingu/PA
 Destino: Vila dos Crentes e Vila Canopus/PA
 Período: 23/08 a 03/09/2021 – 11 e ½ diárias
 Servidores:
 - 5905603/2- CARLOS KLEITON DA SILVA RODRIGUES - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
 ORDENADOR: LILIA MÁRCIA RAMOS REIS / DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Protocolo: 690420

PORTARIA Nº 1276/2021 - GAB/SEMAS 10 DE AGOSTO DE 2021.
 Objetivo: Vistoria técnica em processos, localizados nos municípios citados.
 Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
 Origem: Belém/PA
 Destino: Breu Branco/PA e Capitão Poço/PA
 Período: 23/08 a 27/08/2021 – 04 e ½ diárias
 Servidores:
 - 5955134/1 - JOAO ANTONIO DO CARMO SOUSA JUNIOR - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
 - 5954888/1 - PAULA FRANCYNETH NASCIMENTO SILVA DE MORAES - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
 ORDENADOR: LILIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 690724

FÉRIAS

PORTARIA Nº1364/2021-DGAF/GAB/SEMAS, 17/08/2021
 ALTERAR, por necessidade de serviço, o gozo de férias do período de 02/08/2021 a 31/08/2021 para 16/08/2021 a 14/09/2021 da servidora ANA ROSA BEZERRA CARDOSO, Id. Funcional nº.54184023/ 3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, lotada na Diretoria de Licenciamento Ambiental, concedida através PORTARIA Nº986/2021 -DGAF/GAB/SEMAS de 05/07/2021, publicada no DOE nº 34.630 de 07/07/2021, referente ao exercício 2020/2021.
 HUGO YUTAKA SUENAGA
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 694010

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 442 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Renova a composição do Conselho Gestor da Unidade de Conservação "Área de Proteção Ambiental – APA Araguaia"
 A Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação do IDEFLORBio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;
 Considerando o teor da Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação/SNUC;
 Considerando o Art. 17, caput, do Decreto Federal nº. 4340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº. 9.985/2000;
 Considerando a Lei Estadual nº. 5.983, de 25 de julho de 1996, que cria a Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia;
 Considerando a Portaria SEMA nº. 3.705, de 28 de dezembro de 2009, que institui o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia;
 Considerando o Art. 2º Inciso XVII da Lei Estadual nº. 6.963/2007 com redação alterada pela Lei Estadual nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015; torna competência do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará;
 Considerando a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº. 002/2015, que regula os processos de criação, composição, nomeação e renovação dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza e dos Conselhos de Mosaicos de Unidades de Conservação.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a composição do Conselho e nomear membros do Conselho deliberativo da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia a contar da data da reunião de posse dos conselheiros abaixo discriminados a comporem o Conselho da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia para exercerem o mandato nos próximos 02 (dois) anos.

I - Representantes do Poder Público:

a) Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio.

Conselheiro Titular: Laís dos Santos Mercedes Costa

Conselheiro Suplente: Maria do Perpetuo Socorro Rodrigues de Almeida

b) Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA

Conselheiro Titular: Felipe Fernando da Silva Siqueira

Conselheiro Suplente: Paulo Nogueira da Costa

c) Museu Paraense Emílio Goeldi – MPEG
 Conselho Titular: Leandro Vale Ferreira
 Conselho Suplente: André dos Santos Bragança Gil
 d) Instituto de Colonização e Reforma Araguaia – INCRA
 Conselho Titular: Adalberto Rocha Gomes
 Conselho Suplente: Adão Sousa de Melo
 e) Secretaria de Estado de Turismo – SETUR
 Conselho Titular: Ultimo Augusto Correa de Miranda
 Conselho Suplente: Reginaldo José Pereira Paiva
 f) Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM
 Conselho Titular: Marlon Prado
 Conselho Suplente: Pablo José Leite dos Santos
 g) Empresa de assistência Técnica e Extensão Rural do Pará – EMATER
 Conselho Titular: Iale da Glória Marcos
 Conselho Suplente: Domingos Helson Coelho Cézar
 h) Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAPA
 Conselho Titular: Alberto Luciano Rodrigues Laranjeira Junior
 Conselho Suplente: Francisco Vieira da Silva
 i) Universidade do Estado Pará – UEPA
 Conselho Titular: Javan Pereira Motta
 Conselho Suplente: Luiz Eduardo de Lima Melo
 j) Secretaria de Saúde de São Geraldo do Araguaia-PA
 Conselho Titular: Douglas da Costa e Silva
 Conselho Suplente: Jhonathan Feitosa Costa
 k) Secretaria de Turismo de São Geraldo do Araguaia-PA
 Conselho Titular: José de Ribamar Gomes Filho
 Conselho Suplente: Orlando Pereira Bringle
 l) Defesa Civil de São Geraldo do Araguaia-PA
 Conselho Titular: Leidiane dos Santos Vieira
 Conselho Suplente: Vanderlan da Cruz Macedo
 II - Representantes da Sociedade Civil:
 a) Vila Santa Cruz dos Martírios
 Conselho Titular: Valdemir Ribeiro de Oliveira
 Conselho Suplente: Vamilton Paz dos Santos
 b) Vila Sucupira
 Conselho Titular: Francisco Oliveira Neto
 Conselho Suplente: Gilson Fernandes Lima
 c) Vila Ilha de Campo
 Conselho Titular: Sebastião Santos Silva
 Conselho Suplente: Jonas Gonçalves Silva
 d) Associação dos Produtores Rurais da Região do Boqueirão - ASPRORBUQ
 Conselho Titular: Nilton Ribeiro Costa
 Conselho Suplente: Erlan Cesar da Silva
 e) Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Tira Catinga I - ASTICUM
 Conselho Titular: José Eustáquio Martins
 Conselho Suplente: Rosely Aparecida Ventura
 f) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Geraldo do Araguaia - STTR
 Conselho Titular: Ana Cleide Mendes Barros
 Conselho Suplente: Simone Carvalho da Silva Alves
 g) Sindicato dos Produtores Rurais de São Geraldo do Araguaia - SPRASaga
 Conselho Titular: Angelo Clemente Costa Neto
 Conselho Suplente: Jorge Henrique Canile Silva
 h) Grupo de Agente Ambientais Voluntários - GAAV
 Conselho Titular: Francinaldo Alves Bezerra
 Conselho Suplente: Antônio Pereira dos Santos
 i) Associação dos Nativos da APA Araguaia
 Conselho Titular: Emival Borges da Cruz
 Conselho Suplente: Daniel Ribeiro Costa
 j) Associação Raposos da Serra (COOPERG)
 Conselho Titular: Francisca Hilva Socorro Liar
 Conselho Suplente: Jailson Sousa Aquino
 k) Associação de Bombeiros Civis Voluntários de São Geraldo do Araguaia-PA
 Conselho Titular: Walison Rodrigues da Silva
 Conselho Suplente: Ricardo Pereira de Lima
 l) Associação Comercial e Industrial de São Geraldo do Araguaia-PA – ACISGA
 Conselho Titular: Kléber Fernandes de Bodas
 Conselho Suplente: Ann Claudine do Mont Figueiredo
 Art. 2º. O Presidente do Conselho da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia é o Gerente da Unidade de Conservação, conforme estabelece o Art.17 do Decreto Federal nº. 4.340/2002, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído por um vice-presidente, designado pelo IDEFLOR-Bio.
 Art. 3º. Caberá ao presidente do Conselho a indicação dos conselheiros, à Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DG-MUC/ IDEFLOR-Bio a qual os nomeará para mandato de (02) dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público;
 Art. 4º. Compete ao Conselho da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia, sem prejuízo das competências definidas no Art. 20 do Decreto Federal nº. 4.340/2002:
 I - manifestar-se sobre assuntos de interesse da Unidade de Conservação;
 II - estimular o protagonismo dos setores na gestão e no monitoramento da Unidade de Conservação;
 III - apoiar a efetividade da conservação da biodiversidade e a implementação dos objetivos de criação da Unidade de Conservação;
 IV - conhecer, discutir, propor e divulgar as ações da Unidade de Conservação, promovendo ampla discussão sobre seus objetivos ambientais e sociais, bem como sobre a gestão da Unidade;

V - demandar e propor aos órgãos competentes, instituições de pesquisa e de desenvolvimento socioambiental, ações de conservação, pesquisa, educação ambiental, proteção, controle, monitoramento e manejo que promovam a conservação dos recursos naturais das Unidades de Conservação, sua Zona de Amortecimento ou território de influência;
 VI - propor aos órgãos competentes ações ou políticas públicas de qualidade de vida e apoio ao extrativismo às populações tradicionais beneficiárias da Unidade de Conservação;
 VII - incentivar, no que couber, as populações tradicionais a buscarem sua organização formal perante a sociedade;
 VIII - oficializar os resultados das deliberações de relevante interesse público por meio de resoluções, registradas em ata da reunião correspondente;
 IX - promover ampla discussão sobre a efetividade da Unidade de Conservação e as iniciativas para sua implementação;
 X - formalizar recomendações e moções, registradas em ata de reunião correspondente;
 XI - acompanhar e propor ações para a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de gestão da Unidade de Conservação, em especial os Planos de Gestão;
 XII - estabelecer mecanismos de tomada de decisão que assegurem a efetiva participação da sociedade na gestão da Unidade de Conservação;
 XIII - propor formas de gestão e resolução de conflitos em articulação com os setores envolvidos;
 XIV - debater as potencialidades de manejo dos recursos naturais da Unidade de Conservação, com ênfase na implementação de iniciativas sustentáveis;
 XV - criar, quando convier, Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas para análise e encaminhamento de especificidades da Unidade de Conservação, facultada a participação de representantes externos, se o Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições, assim considerar pertinente.

Art. 5º. As normas internas de organização e funcionamento constam no Regimento Interno do Conselho.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laís dos Santos Mercedes Costa

Presidente do Conselho Gestor APA São Geraldo do Araguaia

Karla Lessa Bengtson

Presidente do IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº 444 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Renova a composição do Conselho Gestor da Unidade de Conservação "Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas - PESAM"

A Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação do IDEFLOR-Bio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o teor da Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação/SNUC;

Considerando o Art. 17, caput, do Decreto Federal nº. 4340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº.9.985/2000;

Considerando a Lei Estadual 5.982, de 25 de julho de 1996, que cria o Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas - PESAM;

Considerando a Portaria SEMA nº. 3.703, de 28 de dezembro de 2009, que institui o Conselho Gestor o Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas - PESAM;

Considerando o Art. 2º Inciso XVII da Lei Estadual nº. 6.963/2007 com redação alterada pela Lei Estadual nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015; torna competência do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará;

Considerando a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº. 002/2015, que regula os processos de criação, composição, nomeação e renovação dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza e dos Conselhos de Mosaicos de Unidades de Conservação.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a composição do Conselho e nomear membros do Conselho consultivo do Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas - PESAM, a contar da data da reunião de posse dos conselheiros abaixo discriminados a comporem o Conselho do Parque Estadual da Serra dos Martírios/ Andorinhas - PESAM para exercerem o mandato nos próximos 02 (dois) anos.

I - Representantes do Poder Público:

a) Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio.

Conselheiro Titular: Laís dos Santos Mercedes Costa

Conselheiro Suplente: Maria do Perpetuo Socorro Rodrigues de Almeida

b) Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA

Conselheiro Titular: Felipe Fernando da Silva Siqueira

Conselheiro Suplente: Paulo Nogueira da Costa

c) Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG

Conselheiro Titular: Leandro Vale Ferreira

Conselheiro Suplente: André dos Santos Bragança Gil

d) Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBio

Conselheiro Titular: Manoel Delvo Bezerra dos Santos

Conselheiro Suplente: Rodrigo Leal Moraes

e) Secretaria de Estado de Turismo - SETUR

Conselheiro Titular: Ultimo Augusto Correa de Miranda

Conselheiro Suplente: Reginaldo José Pereira Paiva

f) Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM

Conselheiro Titular: Marlon Prado

Conselheiro Suplente: Pablo José Leite dos Santos

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Geraldo do Araguaia - SEMMA

Conselheiro Titular: João Batista Barbosa Matos

Conselheiro Suplente: Alex da Costa Lima

h) Secretaria Municipal de Agricultura - SEMA

Conselheiro Titular: Alberto Luciano Rodrigues Laranjeira Junior

Conselheiro Suplente: Francisco Vieira da Silva

i) Universidade do Estado Pará - UEPA

Conselheiro Titular: Javan Pereira Motta

Conselheiro Suplente: Luiz Eduardo de Lima Melo

j) Secretaria de Saúde de São Geraldo do Araguaia-PA

Conselheiro Titular: Douglas da Costa e Silva

Conselheiro Suplente: Jhonathan Feitosa Costa

k) Secretaria de Turismo de São Geraldo do Araguaia-PA

Conselheiro Titular: José de Ribamar Gomes Filho

Conselheiro Suplente: Orlando Pereira Bringle

l) Defesa Civil de São Geraldo do Araguaia-PA

Conselheiro Titular: Leidiane dos Santos Vieira

Conselheiro Suplente: Vanderlan da Cruz Macedo

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Vila Santa Cruz dos Martírios

Conselheiro Titular: Maria Neide Paz dos Santos Rodriguez

Conselheiro Suplente: Maria Iolanda Lopes Costa

b) Vila Sucupira

Conselheiro Titular: Raimundo Gomes da Silva

Conselheiro Suplente: Quitéria de Cácia Oliveira

c) Vila Ilha de Campo

Conselheiro Titular: Vilma Torres Pinheiro

Conselheiro Suplente: Paulo Ribeiro dos Santos

d) Associação dos Produtores Rurais da Região do Boqueirão - ASPRORBUQ

Conselheiro Titular: Gesivan Alves dos Santos

Conselheiro Suplente: Renilson da Costa Vale

e) Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Tira Catinga I - ASTICUM

Conselheiro Titular: Laurence Aparecida Gomes dos Santos

Conselheiro Suplente: José Vicente Ramos de Jesus

f) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Geraldo do Araguaia - STTR

Conselheiro Titular: Simone Carvalho da Silva Alves

Conselheiro Suplente: Mariza Cristina Sousa Matos

g) Grupo de Agente Ambientais Voluntários - GAAV

Conselheiro Titular: Francisco dos Santos

Conselheiro Suplente: Francinaldo Alves Bezerra

h) Associação dos Nativos da APA Araguaia

Conselheiro Titular: Maria Madalena Lopes da Silva

Conselheiro Suplente: Sílvia Almeida Chaves

i) Associação Raposos da Serra (COOPERG)

Conselheiro Titular: Marcus Vinitius Yasohati Tokuda

Conselheiro Suplente: Oseias Passos Pimentel

j) Associação de Bombeiros Civis Voluntários de São Geraldo do Araguaia-PA

Conselheiro Titular: Walison Rodrigues da Silva

Conselheiro Suplente: Ricardo Pereira de Lima

k) Associação Comercial e Industrial de São Geraldo do Araguaia-PA - ACISGA

Conselheiro Titular: Kléber Fernandes de Bodas

Conselheiro Suplente: Ann Claudine do Mont Figueiredo

Art. 2º. O Presidente do Conselho do Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas - PESAM é o Gerente da Unidade de Conservação, conforme estabelece o Art.17 do Decreto Federal Nº 4.340/2002, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído por um vice-presidente, designado pelo IDEFLOR-Bio;

Art. 3º. Caberá ao presidente do Conselho a indicação dos conselheiros, à Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC/IDEFLOR-Bio a qual os nomeará para mandato de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público;

Art. 4º. Compete ao Conselho do Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas PESAM, sem prejuízo das competências definidas no Art. 20 do Decreto Federal nº 4.340/2002:

I - manifestar-se sobre assuntos de interesse da Unidade de Conservação;

II - estimular o protagonismo dos setores na gestão e no monitoramento da Unidade de Conservação;

III - apoiar a efetividade da conservação da biodiversidade e a implementação dos objetivos de criação da Unidade de Conservação;

IV - conhecer, discutir, propor e divulgar as ações da Unidade de Conservação, promovendo ampla discussão sobre seus objetivos ambientais e sociais, bem como sobre a gestão da Unidade;

V - demandar e propor aos órgãos competentes, instituições de pesquisa e de desenvolvimento socioambiental, ações de conservação, pesquisa, educação ambiental, proteção, controle, monitoramento e manejo que promovam a conservação dos recursos naturais das Unidades de Conservação, sua Zona de Amortecimento ou território de influência;

VI - propor aos órgãos competentes ações ou políticas públicas de qualidade de vida e apoio ao extrativismo às populações tradicionais beneficiárias da Unidade de Conservação;

VII - incentivar, no que couber, as populações tradicionais a buscarem sua organização formal perante a sociedade;

VIII - oficializar os resultados das deliberações de relevante interesse público por meio de resoluções, registradas em ata da reunião correspondente;

IX - promover ampla discussão sobre a efetividade da Unidade de Conservação e as iniciativas para sua implementação;

X - formalizar recomendações e moções, registradas em ata de reunião correspondente;

XI - acompanhar e propor ações para a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de gestão da Unidade de Conservação, em especial os Planos de Gestão;

Conselheiro Titular: Alberto Luciano Rodrigues Laranjeira Junior

Conselheiro Suplente: Francisco Vieira da Silva

i) Universidade do Estado Pará - UEPA

Conselheiro Titular: Javan Pereira Motta

Conselheiro Suplente: Luiz Eduardo de Lima Melo

j) Secretaria de Saúde de São Geraldo do Araguaia-PA

Conselheiro Titular: Douglas da Costa e Silva

Conselheiro Suplente: Jhonathan Feitosa Costa

k) Secretaria de Turismo de São Geraldo do Araguaia-PA

Conselheiro Titular: José de Ribamar Gomes Filho

Conselheiro Suplente: Orlando Pereira Bringle

l) Defesa Civil de São Geraldo do Araguaia-PA

Conselheiro Titular: Leidiane dos Santos Vieira

Conselheiro Suplente: Vanderlan da Cruz Macedo

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Vila Santa Cruz dos Martírios

Conselheiro Titular: Maria Neide Paz dos Santos Rodriguez

Conselheiro Suplente: Maria Iolanda Lopes Costa

b) Vila Sucupira

Conselheiro Titular: Raimundo Gomes da Silva

Conselheiro Suplente: Quitéria de Cácia Oliveira

c) Vila Ilha de Campo

Conselheiro Titular: Vilma Torres Pinheiro

Conselheiro Suplente: Paulo Ribeiro dos Santos

d) Associação dos Produtores Rurais da Região do Boqueirão - ASPRORBUQ

Conselheiro Titular: Gesivan Alves dos Santos

Conselheiro Suplente: Renilson da Costa Vale

e) Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Tira Catinga I - ASTICUM

Conselheiro Titular: Laurence Aparecida Gomes dos Santos

Conselheiro Suplente: José Vicente Ramos de Jesus

f) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Geraldo do Araguaia - STTR

Conselheiro Titular: Simone Carvalho da Silva Alves

Conselheiro Suplente: Mariza Cristina Sousa Matos

g) Grupo de Agente Ambientais Voluntários - GAAV

Conselheiro Titular: Francisco dos Santos

Conselheiro Suplente: Francinaldo Alves Bezerra

h) Associação dos Nativos da APA Araguaia

Conselheiro Titular: Maria Madalena Lopes da Silva

Conselheiro Suplente: Sílvia Almeida Chaves

i) Associação Raposos da Serra (COOPERG)

Conselheiro Titular: Marcus Vinitius Yasohati Tokuda

Conselheiro Suplente: Oseias Passos Pimentel

j) Associação de Bombeiros Civis Voluntários de São Geraldo do Araguaia-PA

Conselheiro Titular: Walison Rodrigues da Silva

Conselheiro Suplente: Ricardo Pereira de Lima

k) Associação Comercial e Industrial de São Geraldo do Araguaia-PA - ACISGA

Conselheiro Titular: Kléber Fernandes de Bodas

Conselheiro Suplente: Ann Claudine do Mont Figueiredo

Art. 2º. O Presidente do Conselho do Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas - PESAM é o Gerente da Unidade de Conservação, conforme estabelece o Art.17 do Decreto Federal Nº 4.340/2002, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído por um vice-presidente, designado pelo IDEFLOR-Bio;

Art. 3º. Caberá ao presidente do Conselho a indicação dos conselheiros, à Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC/IDEFLOR-Bio a qual os nomeará para mandato de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público;

Art. 4º. Compete ao Conselho do Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas PESAM, sem prejuízo das competências definidas no Art. 20 do Decreto Federal nº 4.340/2002:

I - manifestar-se sobre assuntos de interesse da Unidade de Conservação;

II - estimular o protagonismo dos setores na gestão e no monitoramento da Unidade de Conservação;

III - apoiar a efetividade da conservação da biodiversidade e a implementação dos objetivos de criação da Unidade de Conservação;

IV - conhecer, discutir, propor e divulgar as ações da Unidade de Conservação, promovendo ampla discussão sobre seus objetivos ambientais e sociais, bem como sobre a gestão da Unidade;

V - demandar e propor aos órgãos competentes, instituições de pesquisa e de desenvolvimento socioambiental, ações de conservação, pesquisa, educação ambiental, proteção, controle, monitoramento e manejo que promovam a conservação dos recursos naturais das Unidades de Conservação, sua Zona de Amortecimento ou território de influência;

VI - propor aos órgãos competentes ações ou políticas públicas de qualidade de vida e apoio ao extrativismo às populações tradicionais beneficiárias da Unidade de Conservação;

VII - incentivar, no que couber, as populações tradicionais a buscarem sua organização formal perante a sociedade;

VIII - oficializar os resultados das deliberações de relevante interesse público por meio de resoluções, registradas em ata da reunião correspondente;

IX - promover ampla discussão sobre a efetividade da Unidade de Conservação e as iniciativas para sua implementação;

X - formalizar recomendações e moções, registradas em ata de reunião correspondente;

XI - acompanhar e propor ações para a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de gestão da Unidade de Conservação, em especial os Planos de Gestão;